

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ÁREA REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: BEATRIS DOURADO COIMBRA**

**DEMANDA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX PARA ATENDER OS ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MUTUNÓPOLIS.**

**MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA**

1.1 O objetivo da presente demanda é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas a atender às necessidades dos órgãos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO, conforme solicitado. Tal contratação é essencial para garantir o adequado suporte alimentar aos servidores e colaboradores que atuam em atividades administrativas, operacionais e assistenciais, especialmente em jornadas contínuas, plantões, ações externas, serviços essenciais de saúde e situações que demandem permanência prolongada no local de trabalho.

1.2 A qualidade da gestão pública na área da saúde do Município de Mutunópolis-GO está diretamente relacionada à garantia de condições adequadas de trabalho aos seus servidores. O fornecimento regular de refeições contribui para o bem-estar físico e mental, a saúde e a produtividade dos profissionais da saúde, refletindo positivamente na eficiência e na qualidade dos serviços prestados à população.

1.3 A contratação justifica-se pela necessidade de assegurar alimentação adequada, segura e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, evitando improvisações, riscos à saúde dos servidores e possíveis prejuízos à administração pública. A oferta de refeições balanceadas, preparadas por empresa especializada, garante segurança alimentar, organização e regularidade no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4 Os serviços a serem contratados deverão atender a critérios técnicos, sanitários e legais, assegurando qualidade, higiene, valor nutricional adequado e pontualidade na entrega das refeições. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às quantidades solicitadas, respeitando rigorosamente os padrões exigidos pela legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária.

1.5 A contratação do fornecimento de refeições tipo marmitex é fundamental para a continuidade das atividades administrativas, operacionais e assistenciais

**[www.mutunopolis.go.gov.br](http://www.mutunopolis.go.gov.br)**

**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)**

**Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO, viabilizando a execução de atendimentos de saúde, ações preventivas, campanhas, trabalhos de campo, mutirões, plantões, eventos institucionais e demais atividades que demandem alimentação dos servidores.

1.6 O investimento na contratação desses serviços integra a estratégia de gestão eficiente e responsável da administração municipal na área da saúde, alinhada ao compromisso com a valorização do servidor público, a legalidade, a economicidade e a melhoria contínua da prestação dos serviços de saúde à sociedade.

## **RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

A contratação de empresa para o fornecimento de refeições tipo marmitex, destinada aos órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Mutunópolis-GO, visa alcançar os seguintes resultados esperados:

- Garantia de alimentação adequada aos servidores da saúde: fornecimento de refeições balanceadas, seguras e de qualidade, contribuindo para a saúde, o bem-estar e o desempenho dos profissionais.
- Eficiência administrativa e assistencial: apoio às atividades administrativas e aos serviços de saúde, assegurando condições adequadas para o exercício das funções essenciais à população.
- Conformidade legal e sanitária: atendimento às normas da vigilância sanitária e às exigências legais aplicáveis ao fornecimento de alimentos.
- Organização e padronização: centralização do fornecimento de refeições por empresa especializada, garantindo regularidade, controle, segurança e previsibilidade dos serviços.
- Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: suporte às demandas alimentares decorrentes de jornadas estendidas, plantões, ações externas, campanhas de saúde, eventos institucionais e demais atividades desenvolvidas pelos órgãos da Secretaria.

Esta ação reafirma o compromisso da Prefeitura Municipal de Mutunópolis-GO, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, com a eficiência administrativa, a valorização dos servidores da saúde e a adequada prestação dos serviços públicos à população, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições tipo marmitex.

## **ENCAMINHAMENTO**

**[www.mutunopolis.go.gov.br](http://www.mutunopolis.go.gov.br)**

**PALÁCIO DOS MUTUNS, CENTRO | CEP 76541-260 | MUTUNÓPOLIS (GO)**

**Novo Telefone: 0800 062-4993 (ligação gratuita)**

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e DECRETO nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025 **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 16 de janeiro de 2026.

---

**BEATRIS DOURADO COIMBRA**  
**AUXILIAR DE FARMÁCIA**

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Autorizado. \_\_\_\_\_  
**NAYARA IZES LIMA DE OLIVEIRA**  
Gestora da Saúde